



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 59/2014
Modalidade: Pregão Presencial N° 28/2014
Data de Abertura da Licitação ...: 5 de Agosto de 2014
Data de Abertura das Propostas ..: 01 de Setembro de 2014
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme Descrito no Edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 01/09/2014
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme Descrito no Edital
05 - Condições de Pagamento: Conforme Descrito no Edital
06 - Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Secretário de Administração e Planejamento, Zilmo Fiorentin, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **01/09/2014** às **08h00min**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	6,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN
2	6,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3	10,0000	UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) UNIDADE COM 12G
4	1,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g
5	2,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - OTOSPORIM - FRASCO 20g Alveolisul - Frasco
6	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES
7	30,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO
8	1,0000	KT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO
9	1,0000	UN	Cimento de hidróxido de cálcio
10	6,0000	FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML
11	2,0000	FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML
12	3,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML
13	1,0000	KT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO C/1000ML
14	5,0000	KT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LIQUIDO)
15	2,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML
16	2,0000	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML
17	1,0000	UN	PASTA MAISTO COM IODOFÓRMIO 10G
18	2,0000	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML
19	2,0000	FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML
20	1,0000	UN	Tricresol formalina 10ml
21	2,0000	CX	Agulha curta 30g - cx c/ 50 und.
22	4,0000	CX	BABADOR DESCARTAVEL
23	20,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 04
24	20,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°05
25	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3
26	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 4
27	30,0000	UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 5
28	40,0000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090
29	40,0000	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1095 F
30	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012
31	40,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014
32	30,0000	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016
33	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014
34	40,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012
35	40,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
36	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016
37	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090
38	20,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F
39	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
40	20,0000	UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA
41	36,0000	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05
42	1,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN
43	6,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 ENVELOPES
44	4,0000	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL
45	2,0000	CX	Lima K-file 10 - caixa c/ 06 limas
46	2,0000	CX	Lima K-Fire N° 15 - caixa c/ 06 limas
47	2,0000	CX	Lima K-file 1ª série - caixa c/ 06 limas
48	1,0000	CX	Material restaurador intermediário IRM - óxido de zinco e eugenol



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

(kit pó e líquido)

49	3,0000 UN	Matriz premolar aço
50	4,0000 UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA
51	40,0000 PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN
52	50,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN
53	20,0000 UN	Taça de borracha
54	5,0000 CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN
55	1,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML
56	2,0000 FR	Gel Condutor Ultrasonom, Frasco de 1000ML
57	2,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML
58	4,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML
59	20,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml
60	200,0000 AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML
61	2,0000 FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
62	20,0000 FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
63	210,0000 FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml
64	400,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml
65	100,0000 FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml
66	70,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml
67	60,0000 FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml
68	40,0000 FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml
69	30,0000 FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml
70	10,0000 FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML
71	150,0000 RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m
72	350,0000 RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m
73	100,0000 RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m
74	10,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades
75	65,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un
76	40,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un
77	100,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades
78	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
79	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
80	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
81	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un
82	5,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades
83	10,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un
84	10,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un
85	1.000,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45
86	1.000,0000 UN	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x0,7
87	400,0000 UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha Descartável 25 x 0,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

88	400,0000	UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha Descartável 20 x 0,55
89	300,0000	UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
90	300,0000	UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
91	500,0000	UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável
92	400,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp.
93	300,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp.
94	600,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.
95	200,0000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS
96	410,0000	EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas pacote com 500un
97	5,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp.
98	4,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp.
99	4,0000	RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m
100	400,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M
101	70,0000	RL	Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m 13 fios
102	40,0000	UN	Coletor para Perfuro Cortante - 13 Litros
103	1,0000	FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML
104	25,0000	UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade
105	30,0000	UN	Cateter intravenoso n° 24
106	15,0000	UN	Cateter intravenoso n° 20
107	20,0000	UN	Cateter intravenoso n° 22
108	30,0000	UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp
109	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 06 MM com balão
110	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade
111	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão
112	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade
113	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão
114	50,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m
115	100,0000	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS
116	50,0000	UN	Equipo Para Soro Micro Gotas
117	1,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA C/ 24 ENVELOPES
118	1,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes
119	7,0000	PC	Saco para lixo hospitalar 30L Pacote com 100un
120	3,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 21, caixa com 100un
121	5,0000	UN	Dispositivo venoso periférico n° 23, caixa com 100un
122	20,0000	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO NÃO PODE SER DIGITAL
123	50,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"
124	200,0000	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"
125	5,0000	FR	Detergente enzimatico, frasco 5L
126	20,0000	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m
127	10,0000	RL	Fita P/ Autoclave P/ Identificação de Pacotes Esterilizados Fitas para Pacotes Esterilizados a Vapor
128	1,0000	RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts
129	1,0000	UN	Fita teflon para seladora 35 cm
130	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 10, CAIXA COM 100UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

131	1,0000 UN	Lâmina de bisturi N° 11 Caixa c/ 100un
132	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100UN
133	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100UN
134	3,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX
135	3,0000 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (HEMOSTÁTICA)
136	10,0000 UN	TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA FINA/ROMBA
137	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA 1 X 2 DENTES- DENTE DE RATO 14 CM
138	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM
139	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm
140	10,0000 UN	PINÇA KELLY 17 CM RETA (HEMOSTÁTICA)
141	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma 21,5cm, eletrocardiógrafo marca: Bionet, modelo: Cardiocare 2000
142	1,0000 UN	Mini Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Voltagem automática (bivolt);
143	10,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa c/ 10un.

Obs.1: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo III (Proposta Financeira).

Obs.2: Deverá ser apresentada, quando couber, a procedência e qualidade comprovadas por registros na ANVISA e INMETRO pertinentes a cada produto.

Obs.3: Os itens 01 a 20 (material odontológico) e 55 a 70 (material hospitalar) deverão ter a validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 28/2014
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial 28/2014
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, através do endereço relacionado no item 2.2, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) declaração, assinadas pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

c) Declaração de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope n° 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

(tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto ao Almoxarifado do Município, em até 10(dez) dias do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XVIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.00; 08.01.10.301.0123.2053.4.4.90.52.00,
08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.00; 08.01.10.301.0123.2418.3.3.90.30.00,
08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

II - declaração de enquadramento para ME e EPP;

III - minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 18 de Agosto de 2014.

Zilmo Fiorentin
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 28/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 28/2014**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 59/2014

Modalidade: Pregão Presencial N° 28/2014

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 36,8500 Marca: _____	_____	_____
2	6,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN Valor de Referência: 49,5000 Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) UNIDADE COM 12G Valor de Referência: 7,5900 Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g Valor de Referência: 25,9600 Marca: _____	_____	_____
5	2,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - OTOSPORIM - FRASCO 20g Alveolisul - Frasco Valor de Referência: 10,8900 Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES Valor de Referência: 3,1900 Marca: _____	_____	_____
7	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO Valor de Referência: 2,4200 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8	1,0000	KT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO Valor de Referência: 37,4000 Marca: _____	_____	_____
9	1,0000	UN	Cimento de hidróxido de cálcio Valor de Referência: 18,1500 Marca: _____	_____	_____
10	6,0000	FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 6,0500 Marca: _____	_____	_____
11	2,0000	FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML Valor de Referência: 6,1600 Marca: _____	_____	_____
12	3,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML Valor de Referência: 9,7900 Marca: _____	_____	_____
13	1,0000	KT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO C/1000ML Valor de Referência: 9,3500 Marca: _____	_____	_____
14	5,0000	KT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LIQUIDO) Valor de Referência: 31,7900 Marca: _____	_____	_____
15	2,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 21,8900 Marca: _____	_____	_____
16	2,0000	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML Valor de Referência: 10,4500 Marca: _____	_____	_____
17	1,0000	UN	PASTA MAISTO COM IODOFÓRMIO 10G Valor de Referência: 32,4300 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

18	2,0000 UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML Valor de Referência: 18,1500 Marca: _____	_____	_____
19	2,0000 FR	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50° FRASCO COM 200ML Valor de Referência: 26,9500 Marca: _____	_____	_____
20	1,0000 UN	Tricresol formalina 10ml Valor de Referência: 8,2500 Marca: _____	_____	_____
21	2,0000 CX	Agulha curta 30g - cx c/ 50 und. Valor de Referência: 32,8900 Marca: _____	_____	_____
22	4,0000 CX	BABADOR DESCARTAVEL Valor de Referência: 17,0500 Marca: _____	_____	_____
23	20,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 04 Valor de Referência: 14,8500 Marca: _____	_____	_____
24	20,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°5 Valor de Referência: 14,8500 Marca: _____	_____	_____
25	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3 Valor de Referência: 10,8900 Marca: _____	_____	_____
26	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 4 Valor de Referência: 10,8900 Marca: _____	_____	_____
27	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 5 Valor de Referência: 10,8900 Marca: _____	_____	_____
28	40,0000 UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO1090 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
29	40,0000 UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1095 F Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

30	40,0000 UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012 Valor de Referência: 3,5200 Marca: _____	_____	_____
31	40,0000 UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014 Valor de Referência: 3,5200 Marca: _____	_____	_____
32	30,0000 UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016 Valor de Referência: 3,5200 Marca: _____	_____	_____
33	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
34	40,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
35	40,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
37	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090 Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
38	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
39	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F Valor de Referência: 2,0900 Marca: _____	_____	_____
40	20,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA Valor de Referência: 1,8700 Marca: _____	_____	_____
41	36,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05 Valor de Referência: 4,2900 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

42	1,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN Valor de Referência: 20,7900 Marca: _____	_____	_____
43	6,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 ENVELOPES Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____	_____	_____
44	4,0000 UN	FIO RETRATOR GENGIVAL Valor de Referência: 31,3500 Marca: _____	_____	_____
45	2,0000 CX	Lima K-file 10 - caixa c/ 06 limas Valor de Referência: 32,8900 Marca: _____	_____	_____
46	2,0000 CX	Lima K-Fire Nº 15 - caixa c/ 06 limas Valor de Referência: 32,8900 Marca: _____	_____	_____
47	2,0000 CX	Lima K-file 1ª série - caixa c/ 06 limas Valor de Referência: 32,8900 Marca: _____	_____	_____
48	1,0000 CX	Material restaurador intermediário IRM óxido de zinco e eugenol (Kit pó e líquido) Valor de Referência: 93,5000 Marca: _____	_____	_____
49	3,0000 UN	Matriz premolar aço Valor de Referência: 82,5000 Marca: _____	_____	_____
50	4,0000 UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA Valor de Referência: 9,0200 Marca: _____	_____	_____
51	40,0000 PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
52	50,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Valor de Referência: 3,1900 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

53	20,0000 UN	Taça de borracha Valor de Referência: 1,8700 Marca: _____	_____	_____
54	5,0000 CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 14,8500 Marca: _____	_____	_____
55	1,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML Valor de Referência: 5,2500 Marca: _____	_____	_____
56	2,0000 FR	Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____
57	2,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 40,2000 Marca: _____	_____	_____
58	4,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
59	20,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 3,1700 Marca: _____	_____	_____
60	200,0000 AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Valor de Referência: 0,1700 Marca: _____	_____	_____
61	2,0000 FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 3,4300 Marca: _____	_____	_____
62	20,0000 FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 2,3500 Marca: _____	_____	_____
63	210,0000 FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml Valor de Referência: 5,0300 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

64	400,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
65	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
66	70,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
67	60,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Valor de Referência: 4,2400 Marca: _____	_____	_____
68	40,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
69	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Valor de Referência: 4,5600 Marca: _____	_____	_____
70	10,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML Valor de Referência: 2,7000 Marca: _____	_____	_____
71	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Valor de Referência: 4,1300 Marca: _____	_____	_____
72	350,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 3,1700 Marca: _____	_____	_____
73	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Valor de Referência: 1,7300 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

74	10,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
75	65,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
76	40,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
77	100,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
78	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,3900 Marca: _____	_____	_____
79	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,3900 Marca: _____	_____	_____
80	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,3900 Marca: _____	_____	_____
81	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Valor de Referência: 8,1700 Marca: _____	_____	_____
82	5,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades Valor de Referência: 7,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

83	10,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un	_____	_____
		Valor de Referência: 12,3300		
		Marca: _____		
84	10,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un	_____	_____
		Valor de Referência: 8,8300		
		Marca: _____		
85	1.000,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha	_____	_____
		Descartável 13 x 0,45		
		Valor de Referência: 0,2300		
		Marca: _____		
86	1.000,0000 UN	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x0,7	_____	_____
		Valor de Referência: 0,4100		
		Marca: _____		
87	400,0000 UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha	_____	_____
		Descartável 25 x 0,6		
		Valor de Referência: 0,6000		
		Marca: _____		
88	400,0000 UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha	_____	_____
		Descartável 20 x 0,55		
		Valor de Referência: 0,6000		
		Marca: _____		
89	300,0000 UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha	_____	_____
		Descartável 25 x 0,7		
		Valor de Referência: 0,4700		
		Marca: _____		
90	300,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha	_____	_____
		Descartável 25 x 0,7		
		Valor de Referência: 0,7700		
		Marca: _____		
91	500,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha	_____	_____
		Descartável		
		Valor de Referência: 0,4200		
		Marca: _____		
92	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm	_____	_____
		larg. x 2,3 m comp.		
		Valor de Referência: 0,7500		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

93	300,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. Valor de Referência: 1,4000 Marca: _____	_____	_____
94	600,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m. Valor de Referência: 1,0500 Marca: _____	_____	_____
95	200,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
96	410,0000 EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas pacote com 500un Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
97	5,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp. Valor de Referência: 65,0000 Marca: _____	_____	_____
98	4,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp. Valor de Referência: 41,0000 Marca: _____	_____	_____
99	4,0000 RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m Valor de Referência: 87,5000 Marca: _____	_____	_____
100	400,0000 KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M Valor de Referência: 3,4100 Marca: _____	_____	_____
101	70,0000 RL	Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m 13 fios Valor de Referência: 43,5000 Marca: _____	_____	_____
102	40,0000 UN	Coletor para Perfuro Cortante 13 Litros Valor de Referência: 4,5200 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

103	1,0000 FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML Valor de Referência: 6,1800 Marca: _____	_____	_____
104	25,0000 UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
105	30,0000 UN	Cateter intravenoso nº 24 Valor de Referência: 1,1900 Marca: _____	_____	_____
106	15,0000 UN	Cateter intravenoso nº 20 Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
107	20,0000 UN	Cateter intravenoso nº 22 Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
108	30,0000 UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
109	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 06 MM com balão Valor de Referência: 6,8000 Marca: _____	_____	_____
110	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
111	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
112	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade Valor de Referência: 7,4000 Marca: _____	_____	_____
113	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão Valor de Referência: 7,4000 Marca: _____	_____	_____
114	50,0000 RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m Valor de Referência: 3,3500 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

115	100,0000 UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS Valor de Referência: 1,4300 Marca: _____	_____	_____
116	50,0000 UN	Equipo Para Soro Micro Gotas Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
117	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA C/ 24 ENVELOPES Valor de Referência: 46,0000 Marca: _____	_____	_____
118	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes Valor de Referência: 43,9700 Marca: _____	_____	_____
119	7,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L Pacote com 100un Valor de Referência: 32,6000 Marca: _____	_____	_____
120	3,0000 UN	Dispositivo venoso periférico nº 21, caixa com 100un Valor de Referência: 23,3300 Marca: _____	_____	_____
121	5,0000 UN	Dispositivo venoso periférico nº 23, caixa com 100un Valor de Referência: 21,6700 Marca: _____	_____	_____
122	20,0000 UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO NÃO PODE SER DIGITAL Valor de Referência: 5,6500 Marca: _____	_____	_____
123	50,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
124	200,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Valor de Referência: 1,4000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

125	5,0000 FR	Detergente enzimatico, frasco 5L Valor de Referência: 56,0000 Marca: _____	_____	_____
126	20,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m Valor de Referência: 5,9700 Marca: _____	_____	_____
127	10,0000 RL	Fita P/ Autoclave P/ Identificação de Pacotes Esterilizados Fitas para Pacotes Esterilizados a Vapor Valor de Referência: 3,2300 Marca: _____	_____	_____
128	1,0000 RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts Valor de Referência: 176,0000 Marca: _____	_____	_____
129	1,0000 UN	Fita teflon para seladora 35 cm Valor de Referência: 16,5000 Marca: _____	_____	_____
130	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 10, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 25,3300 Marca: _____	_____	_____
131	1,0000 UN	Lâmina de bisturi N° 11 Caixa c/ 100un Valor de Referência: 26,3300 Marca: _____	_____	_____
132	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 26,3300 Marca: _____	_____	_____
133	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 26,3300 Marca: _____	_____	_____
134	3,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX Valor de Referência: 34,1000 Marca: _____	_____	_____
135	3,0000 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (HEMOSTÁTICA) Valor de Referência: 19,8000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

136	10,0000 UN	TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA FINA/ROMBA Valor de Referência: 35,2000 Marca: _____	_____	_____
137	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA 1 X 2 DENTES- DENTE DE RATO 14 CM Valor de Referência: 17,6000 Marca: _____	_____	_____
138	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM Valor de Referência: 14,3000 Marca: _____	_____	_____
139	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm Valor de Referência: 26,4000 Marca: _____	_____	_____
140	10,0000 UN	PINÇA KELLY 17 CM RETA (HEMOSTÁTICA) Valor de Referência: 27,5000 Marca: _____	_____	_____
141	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma 21,5cm, eletrocardiógrafo marca: Bionet, modelo: Cardiocare 2000 Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
142	1,0000 UN	Mini Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Voltagem automática (bivolt); Valor de Referência: 250,0000 Marca: _____	_____	_____
143	10,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor caixa c/ 10un. Valor de Referência: 100,0000 Marca: _____	_____	_____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal
Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014
Processo Licitatório nº 59/2014 – Pregão Presencial nº 28/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade Un.	Especificação	Vl.Unitário	Valor Total
1	6,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN Marca: _____	_____	_____
2	6,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03) CAIXA COM 50UN Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) UNIDADE COM 12G Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g Marca: _____	_____	_____
5	2,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - OTOSPORIM - FRASCO 20g Alveolisul - Frasco Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES Marca: _____	_____	_____
7	30,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO Marca: _____	_____	_____
8	1,0000 KT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO Marca: _____	_____	_____
9	1,0000 UN	Cimento de hidróxido de cálcio Marca: _____	_____	_____
10	6,0000 FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 200ML Marca: _____	_____	_____
11	2,0000 FR	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML Marca: _____	_____	_____
12	3,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML Marca: _____	_____	_____
13	1,0000 KT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		FRASCO C/1000ML		
		Marca: _____		
14	5,0000	KT IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LIQUIDO)	_____	_____
		Marca: _____		
15	2,0000	UN OLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	_____	_____
		FRASCO COM 200ML		
		Marca: _____		
16	2,0000	FR PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML	_____	_____
		Marca: _____		
17	1,0000	UN PASTA MAISTO COM IODOFÓRMIO 10G	_____	_____
		Marca: _____		
18	2,0000	UN SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	_____	_____
		Marca: _____		
19	2,0000	FR SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50°	_____	_____
		FRASCO COM 200ML		
		Marca: _____		
20	1,0000	UN Tricresol formalina 10ml	_____	_____
		Marca: _____		
21	2,0000	CX Agulha curta 30g - cx c/ 50 und.	_____	_____
		Marca: _____		
22	4,0000	CX BABADOR DESCARTAVEL	_____	_____
		Marca: _____		
23	20,0000	UN BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 04	_____	_____
		Marca: _____		
24	20,0000	UN BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°5	_____	_____
		Marca: _____		
25	30,0000	UN BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	_____	_____
		Marca: _____		
26	30,0000	UN BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	_____	_____
		Marca: _____		
27	30,0000	UN BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	_____	_____
		Marca: _____		
28	40,0000	UN BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090	_____	_____
		Marca: _____		
29	40,0000	UN BROCA ALTA ROTAÇÃO 1095 F	_____	_____
		Marca: _____		
30	40,0000	UN BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 012	_____	_____
		Marca: _____		
31	40,0000	UN BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 014	_____	_____
		Marca: _____		
32	30,0000	UN BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 016	_____	_____
		Marca: _____		
33	20,0000	UN BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014	_____	_____
		Marca: _____		
34	40,0000	UN BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	_____	_____
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

35	40,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 Marca: _____	_____	_____
37	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090 Marca: _____	_____	_____
38	20,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3072 F Marca: _____	_____	_____
39	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F Marca: _____	_____	_____
40	20,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON BRANCA Marca: _____	_____	_____
41	36,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 Marca: _____	_____	_____
42	1,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN Marca: _____	_____	_____
43	6,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: _____	_____	_____
44	4,0000 UN	FIO RETRATOR GENGIVAL Marca: _____	_____	_____
45	2,0000 CX	Lima K-file 10 - caixa c/ 06 limas Marca: _____	_____	_____
46	2,0000 CX	Lima K-Fire Nº 15 - caixa c/ 06 limas Marca: _____	_____	_____
47	2,0000 CX	Lima K-file 1ª série - caixa c/ 06 limas Marca: _____	_____	_____
48	1,0000 CX	Material restaurador intermediário IRM óxido de zinco e eugenol (Kit pó e líquido) Marca: _____	_____	_____
49	3,0000 UN	Matriz premolar aço Marca: _____	_____	_____
50	4,0000 UN	PLACA DE VIDRO FINA DESPOLIDA Marca: _____	_____	_____
51	40,0000 PC	ROLETES DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Marca: _____	_____	_____
52	50,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN Marca: _____	_____	_____
53	20,0000 UN	Taça de borracha Marca: _____	_____	_____
54	5,0000 CX	TIRA DE LIXA PLÁSTICA, CAIXA COM 100UN Marca: _____	_____	_____
55	1,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML Marca: _____	_____	_____
56	2,0000 FR	Gel Condutor Ultrason, Frasco de 1000ML Marca: _____	_____	_____
57	2,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Marca: _____		
58	4,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Marca: _____	_____	_____
59	20,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Marca: _____	_____	_____
60	200,0000	AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Marca: _____	_____	_____
61	2,0000	FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML Marca: _____	_____	_____
62	20,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML Marca: _____	_____	_____
63	210,0000	FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml Marca: _____	_____	_____
64	400,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 125ml Marca: _____	_____	_____
65	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml Marca: _____	_____	_____
66	70,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml Marca: _____	_____	_____
67	60,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml Marca: _____	_____	_____
68	40,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml Marca: _____	_____	_____
69	30,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml Marca: _____	_____	_____
70	10,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML Marca: _____	_____	_____
71	150,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m Marca: _____	_____	_____
72	350,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Marca: _____	_____	_____
73	100,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Marca: _____	_____	_____
74	10,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades Marca: _____	_____	_____
75	65,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un Marca: _____	_____	_____
76	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Tamanho G, Caixa com 100Un		
		Marca: _____		
77	100,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades Marca: _____	_____	_____
78	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Marca: _____	_____	_____
79	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Marca: _____	_____	_____
80	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Marca: _____	_____	_____
81	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un Marca: _____	_____	_____
82	5,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades Marca: _____	_____	_____
83	10,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un Marca: _____	_____	_____
84	10,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un Marca: _____	_____	_____
85	1.000,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45 Marca: _____	_____	_____
86	1.000,0000 UN	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x0,7 Marca: _____	_____	_____
87	400,0000 UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha Descartável 25 x 0,6 Marca: _____	_____	_____
88	400,0000 UN	Seringa Descartável 3ML com Agulha Descartável 20 x 0,55 Marca: _____	_____	_____
89	300,0000 UN	Seringa Descartável 5ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Valor de Referência: 0,4700 Marca: _____	_____	_____
90	300,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7 Marca: _____	_____	_____
91	500,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável Marca: _____	_____	_____
92	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 10 Cm larg. x 2,3 m comp. Marca: _____	_____	_____
93	300,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. Marca: _____	_____	_____
94	600,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,0500

Marca: _____

95	200,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS	_____	_____
		Marca: _____		
96	410,0000 EB	Compressas Cirúrgicas de Gase Hidrófila 7,5cmx7,5cm 13 Fios/CM ² 5 Dobras 8 Camadas pacote com 500un	_____	_____
		Marca: _____		
97	5,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp.	_____	_____
		Marca: _____		
98	4,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 10 Cm larg. x 50 m. comp.	_____	_____
		Marca: _____		
99	4,0000 RL	Papel grau cirúrgico 30cm x 50m	_____	_____
		Marca: _____		
100	400,0000 KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M	_____	_____
		Marca: _____		
101	70,0000 RL	Gaze Hidrófila - Rolo 91cm x 91m 13 fios	_____	_____
		Marca: _____		
102	40,0000 UN	Coletor para Perfuro Cortante 13 Litros	_____	_____
		Marca: _____		
103	1,0000 FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML	_____	_____
		Marca: _____		
104	25,0000 UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade	_____	_____
		Marca: _____		
105	30,0000 UN	Cateter intravenoso n° 24	_____	_____
		Marca: _____		
106	15,0000 UN	Cateter intravenoso n° 20	_____	_____
		Marca: _____		
107	20,0000 UN	Cateter intravenoso n° 22	_____	_____
		Marca: _____		
108	30,0000 UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp	_____	_____
		Marca: _____		
109	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 06 MM com balão	_____	_____
		Marca: _____		
110	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade	_____	_____
		Marca: _____		
111	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão	_____	_____
		Marca: _____		
112	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade	_____	_____
		Marca: _____		
113	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão	_____	_____
		Marca: _____		
114	50,0000 RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	_____	_____
		Marca: _____		
115	100,0000 UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
116	50,0000 UN	Equipo Para Soro Micro Gotas Marca: _____	_____	_____
117	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) CAIXA C/ 24 ENVELOPES Marca: _____	_____	_____
118	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes Marca: _____	_____	_____
119	7,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L Pacote com 100un Marca: _____	_____	_____
120	3,0000 UN	Dispositivo venoso periférico nº 21, caixa com 100un Marca: _____	_____	_____
121	5,0000 UN	Dispositivo venoso periférico nº 23, caixa com 100un Marca: _____	_____	_____
122	20,0000 UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO NÃO PODE SER DIGITAL Marca: _____	_____	_____
123	50,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Marca: _____	_____	_____
124	200,0000 UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Marca: _____	_____	_____
125	5,0000 FR	Detergente enzimatico, frasco 5L Marca: _____	_____	_____
126	20,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m Marca: _____	_____	_____
127	10,0000 RL	Fita P/ Autoclave P/ Identificação de Pacotes Esterilizados Fitas para Pacotes Esterilizados a Vapor Marca: _____	_____	_____
128	1,0000 RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts Marca: _____	_____	_____
129	1,0000 UN	Fita teflon para seladora 35 cm Marca: _____	_____	_____
130	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100UN Marca: _____	_____	_____
131	1,0000 UN	Lâmina de bisturi Nº 11 Caixa c/ 100un Marca: _____	_____	_____
132	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100UN Marca: _____	_____	_____
133	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100UN Marca: _____	_____	_____
134	3,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX Marca: _____	_____	_____
135	3,0000 UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

136	10,0000 UN	TESOURA CIRÚRGICA 17CM RETA FINA/ROMBA Marca: _____	_____	_____
137	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA 1 X 2 DENTES- DENTE DE RATO 14 CM Marca: _____	_____	_____
138	3,0000 UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM Marca: _____	_____	_____
139	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm Marca: _____	_____	_____
140	10,0000 UN	PINÇA KELLY 17 CM RETA (HEMOSTÁTICA) Marca: _____	_____	_____
141	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma 21,5cm, eletrocardiógrafo marca: Bionet, modelo: Cardiocare 2000 Marca: _____	_____	_____
142	1,0000 UN	Mini Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Voltagem automática (bivolt); Marca: _____	_____	_____
143	10,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vap Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa c/ 10un. Marca: _____	_____	_____

Total Geral -> R\$.....

1.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega com observância das condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 59/2014, modalidade Pregão Presencial nº 28/2014, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DA ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado, junto ao Almoxarifado do Município, em até 10 (dez) dias do recebimento da solicitação.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3. Os itens 01 a 20 (material odontológico) e 55 a 70 (material hospitalar) deverão ter a validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega ou declaração de que a CONTRATADA compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como deverá **constar o número do lote e data de validade dos medicamentos.**

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2053.4.4.90.52.00;	08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.00;
08.01.10.301.0123.2053.4.4.90.52.00;	08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.00;
08.01.10.301.0123.2418.3.3.90.30.00;	08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.00.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3 É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2014.

PEDRO LORENZI
Prefeito de Paulo Bento

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS